

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
08 de Setembro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 08.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5792

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 12 de agosto de 2014

DECRETO Nº 4945 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2435/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lucia Bezerra da Silva da função comissionada de Diretor da E. E. Profª Margarida Rocha da Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4946 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2435/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Cleucy Leão Pereira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 16, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Profª Margarida Rocha da Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4947 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2435/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar José Benedito Pedrosa Pereira da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Margarida Rocha da Costa, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4948 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2435/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Telma Maria Ramos Alves, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 18, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretárias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilho Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva PortoLacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

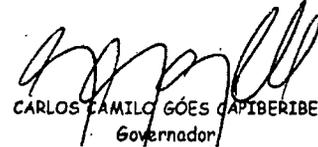
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

da E. E. Profª Margarida Rocha da Costa, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5587 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.200, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2837/2014-GAB/SEED.

RESOLVE:

Exonerar Estefânia Cabral de Souza do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de setembro de 2014.

Macapá, 03 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5588 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028225/2014-GAB/SEC/SETRAP.

RESOLVE:

Exonerar Cédilio Andrade Bonfim Filho da função comissionada de Responsável por Grupo e Atividades II (Projetos de Engenharia/DET), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5589 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021225/2014-GAB/SEC/SETRAP.

RESOLVE:

Nomear Cédilio Andrade Bonfim Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações de Engenharia Viária/DOV, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 08 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5590 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Macapá, 08 de setembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028226/2014-GAB/SEC/SETRAP,

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Exonerar **Albério Pantoja Marques** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações de Engenharia Viária/DOV, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 08 de setembro de 2014

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5591 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5440, de 01 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5787, de 01 de setembro de 2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5592 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Nomcar **Ailton Fabiano Quaresma Coelho** para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código F6S-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

DECRETO Nº 5593 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1278/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração do servidor **Geraldo Corrêa de Moraes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, editada através do Decreto nº 5186, de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5786, de 29 de agosto de 2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5594 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 28760.478/14-GAB/GOV,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT-EC79) para levantamento, sistematização e organização da documentação dos servidores estaduais e federais codidos ao Estado do Amapá, atingidos pelas medidas da Emenda Constitucional nº 79, da Constituição Federal de 1998.

Art. 2º Grupo de Trabalho será composto por:

- I - Benedita Barbosa Vieira/SEAD - Presidente;
- II - Coordenadores:
 - a) Délcia Ferreira de Magalhães - GAB/GOV;
 - b) Antônio Kléber de Souza dos Santos - PROG;
 - c) José Ramalho de Oliveira - SEPLAN;
 - d) Roberto Parentini dos Santos - DGPC.
- III - Membros:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| | ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Exemplar | RS 5,00 |
| Exemplar Atrásado | RS 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | RS 5,50 |
| Centímetro para Compor | RS 8,00 |
| Página Exclusiva | RS 430,00 |
| Proclama de Casamento | RS 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

- a) José Américo Cordeiro das Neves - DGPC
- b) Marcos Antônio de Lima Nunes - SEMA;
- c) Eruene Santos de Castro - CEA;
- d) Luiz Celso Gonçalves de Assis - SEINF;
- e) Rosinete dos Santos Rodrigues - SEED;
- f) Benedito Paulo de Souza - SEFAZ.

§ 1º Os membros da coordenação nas secretarias e órgãos serão designados por seus respectivos gestores em número não inferior a 2 (dois) sendo obrigatoriamente um deles o diretor ou chefe do setor de recursos humanos ou órgão análogo.

§ 2º Durante o período em que integrarem o Grupo de Trabalho composto no caput, ficarão dispensados do exercício das atribuições habituais dos seus cargos efetivos nos órgãos de origem, dedicando-se integralmente às atividades do Grupo de Trabalho, excetuando-se o presidente da coordenação geral e os diretores ou chefes dos setores de recursos humanos ou órgão análogo.

Art. 3º Os membros da coordenação geral farão o acompanhamento do processo de regulamentação e opção em andamento no Governo Federal, bem como junto ao Congresso Nacional, sem prejuízo da atuação de outras autoridades designadas pelo Governador do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Quando for necessário o deslocamento de seus membros para outras localidades, será providenciado pelo órgão em que o servidor estiver lotado, o transporte e a indenização pelas despesas decorrentes dos gastos com alimentação e estadia mediante diárias.

Art. 4º O grupo de trabalho terá espaço próprio no site do Governo do Estado do Amapá para divulgação de suas atribuições.

Art. 5º O prazo de duração dos trabalhos do GT-EC79 será até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5595 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2884/2014-6AB/SEED.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, os termos do Decreto nº 4557, de 28 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5762, de 28 de julho de 2014.

Macapá, 08 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5596 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1588/2014-6AB/SEAD, c

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, Decisão Proferida no Mandado de Segurança nº 0001107-36.2014.8.03.0000 - Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hildycarlo Vilhena de Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5597 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá e transferência para a Inatividade, mediante reforma, "EX-OFFÍCIO", do MAJ PM RR LEONALDO DA SILVA BARBOSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000064/2011-27,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM RR Leonaldo da Silva Barbosa, pertencente ao Quadro da União, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79/14 e nos arts. 116, inciso II e 118, inciso IV, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º; 21, incisos II e VI, Parágrafo único; 24, inciso IV, § 1º e 26, § 3º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Políticas para as Mulheres
Luciene Corrêa Tavares

PORTARIA Nº 022/2014-GAB/SEPM

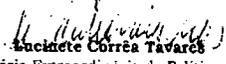
A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2542 de 29 de Maio de 2014 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Michelle da Silva, servidora da Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres/SEPM, da sede de suas atribuições, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 04 a 06/09/2014, com a finalidade de participar de uma Feira Internacional de Oiapoque - FIO 2014, realizada no Município.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, em Macapá-AP, 03/09/2014.


Jacinete Corrêa Tavares
 Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres
 Decreto nº 2542/2014

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 111/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 064/2014-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **ELANE DA COSTA MACIEL**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, **NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2 e **RUTH MÁRCIA NABOR DE SOUZA**, Assistente Administrativo, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade do Carmo do Maruanum, onde realizaram a Inauguração do Centro Comunitário da localidade, no dia 01.08.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 112/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 137/2014-SEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **COARACI MACIAL GABRIEL**, Secretário Extraordinário, Código CDS-4, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia Santa Isabel, no município de Oiapoque-AP, a fim de participar da Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 24 a 30.08.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 113/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 138/2014-SEPI,

RESOLVE:

Designar a servidora **IRACI RAIMUNDA GALIBIS NUNES**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas; para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia Santa Isabel, no município de Oiapoque-AP, a fim de participar da Assembleia dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 24 a 30.08.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 114/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 046/2014-GAB GOV/CEV,

RESOLVE:

Designar os servidores **EWERTON SOUZA NERI** e **LEONIL FERREIRA GÓES**, Assesores Técnicos Nível I, Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, a fim de participarem da CARAVANA DA CIÊNCIA, promovida pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, no dia 15.08.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2014.

agosto de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Chefe de Gabinete do Governador

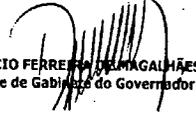
PORTARIA Nº 115/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 047/2014-GAB GOV/CEV,

RESOLVE:

Designar os servidores **EWERTON SOUZA NERI** e **LEONIL FERREIRA GÓES**, Assesores Técnicos Nível I, Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, a fim de participarem da CARAVANA DA CIÊNCIA, promovida pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, no dia 22.08.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Chefe de Gabinete do Governador

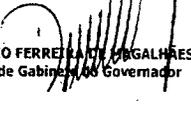
PORTARIA Nº 117/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 058/2014-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Secretário Executivo/AEG, Código CDI-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Ferrera Gomes-AP, em apoio à Secretaria de Ciência e Tecnologia, na realização da caravana da ciência, no período de 22 a 24.08.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 094/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Memo. nº 024 e 025/14-CORREGEDORIA-PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Francisco das Chagas Ferreira Feijó, Procurador de Estado Corregedor, Thiago Lima Albuquerque, Chefe da Procuradoria Judicial e Narson de Sá Galeno, Procurador de Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de João Pessoa/PR, no período de 09 a 13 de setembro do corrente ano, para participarem do XL CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 095/2014-PGE.

O Procurador Geral do Estado do Amapá, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 082, de 27 de fevereiro de 2014, e

Considerando que a expressa revogação expressa da Lei Complementar Estadual nº 011/1994 prevista no Art. 145 da novel Lei Complementar Estadual nº 082/2014 implica na extinção automática do FUNDO PROG, que fora criado pelo Art. 7º daquela norma revogada;

Considerando que pela criação do FUNDO PGE pelos Art. 120 a 129, da Lei Complementar Estadual nº 082/2014 implica na sucessão do extinto FUNDO PROG;

Considerando a decisão unânime proferida pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá na reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto do corrente, nos autos do Processo Administrativo nº 36941/2013, ficou estabelecida a necessidade de efetivação da regular liquidação do FUNDO PROG, com elaboração dos relatórios e balancetes de encerramento, levantamentos dos saldos remanescentes para transferência ao recém criado FUNDO PGE, conciliações e encerramento da conta bancária e o que mais couber.

Considerando que essa incumbência recai sobre a designação de procuradores conselheiros para realização de tal atividade junto à Secretaria de Estado da Fazenda, que centraliza todas as contas bancárias da administração financeira do Estado.

RESOLVE:

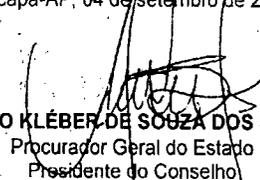
Art. 1º - Designar o Procurador de Estado Corregedor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ e o Procurador de Estado HENDERSON HENRIQUE DE MOURA CUTRIM, ambos conselheiros membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para efetivarem os trabalhos de liquidação do FUNDO PROG, cujos valores são depositados e executados na conta bancária estadual do Banco do Brasil S. A., de nome GEA-FUNDO PROG, nº 6.560-9, agência 3575-0, controlada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Para o pleno desenvolvimento dos trabalhos os mesmos poderão requisitar informações e providências da Secretaria de Estado da Fazenda e de outros órgãos da administração financeira do Estado, bem como de instituições financeiras em que os valores do extinto FUNDO PROG se encontram depositados.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por até período igual mediante pedido fundamentado, devendo ser apresentado ao final dos trabalhos o relatório de encerramento do FUNDO PROG, contendo o Balancete Financeiro, levantamento do saldo remanescente para transferência à conta bancária do FUNDO PGE, conciliação da movimentação bancária e outras informações pertinentes.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
 Procurador Geral do Estado
 Presidente do Conselho

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 13/2014-CBMAP
REPETIÇÃO
 (PROCESSO Nº 13.000.454/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, de acordo pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:
 Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos desarmadores (equipamentos hidráulicos), com fornecimento e/ou substituição de peças originais e/ou genuínas, quando necessárias, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá-CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 10h00min do dia 09 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: As 10h00min do dia 22 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 11h00min do dia 22 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h01

Macapá, 05 de setembro de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
 Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
 (PROCESSO Nº 13.000.171/2014 - CPL/CBMAP)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 09/2014-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 09/2014-CBMAP, do tipo menor preço por lote único, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos motores de popa pertencentes ao CBMAP, com fornecimento e/ou substituição de peças originais e/ou genuínas, conforme resultado a seguinte:

Empresa adjudicada:

- NAUTICA AMAPARI LTDA - ME, CNPJ nº 08.786.585/0001-29, com o valor de 810,00 (oitocentos e dez reais), do lote único.
 Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 04 de setembro de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
 Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

H o m o l o g o :
 Em: 04/09/2014

Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM
 -Comandante Geral do CBMAP -

Termo de Dispensa de Licitação na Forma
Eletrônica nº 02/2014 - CPL/CBMAP

Justificativa

| Ações de Procedimento | |
|-----------------------|---|
| Processo | 13.000.417/2014. |
| Nota de Provisão | 026/2014 - SAO/CBMAP. |
| Pedido de Cotação | 049/2014 - CBMAP. |
| Objeto | Aquisição de cartuchos recarregáveis de alta capacidade (bulk-ink sem mangueiras) para impressoras multifuncionais Brother MFC-j430W pertencentes ao CBMAP. |
| Programa de Trabalho | Gerenciamento Administrativo - Defesa Social. |
| Fonte de Recurso | 240. |
| Natureza da despesa | 33.90. |
| Modalidade de empenho | Ordinário. |
| Assunto | Dispensa de Licitação, na forma eletrônica. |
| Fundamentação | Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Empresa Adjudicada | C. Marques Nunes - ME CNPJ nº 13.577.263/0001-00. |
| Limite Orcamentário | R\$ 8.000,00 (oito mil reais). |
| Valor adjudicado | R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais). |

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, pactuar com a empresa C. Marques Nunes - ME, inscrita CNPJ nº 13.577.263/0001-00; com a finalidade de adquirir 50 (cinquenta) unidades de cartuchos recarregáveis de alta capacidade (bulk-ink sem mangueiras) para impressoras multifuncionais Brother MFC-j430W pertencentes ao CBMAP, ao preço unitário de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos) sendo dispensável a licitação com fulcro no que vem dispor o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e em virtude das seguintes considerações:

- Considerando a necessidade da Corporação em adquirir o objeto para atender a demanda administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP. Com a aquisição haverá redução no custo de impressão. O objeto não agride o meio ambiente por não haver peças descartáveis em sua composição, pois possui componentes permanentes, onde a diminuição de resíduos é menor, conforme informações contidas no projeto básico nº 06/2014 - CBMAP, anexo aos autos;
- Considerando que, a licitação é regra para a Administração Pública, contudo os processos de dispensa de licitação que podem ser: dispensada, dispensável e inexigível, previstos na Lei nº 8.666/93, não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.
- A adjudicação com a referida empresa se dá por pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, além de apresentar a documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública;
- Que, dentre os proponentes, a adjudicatária apresentou a proposta de menor preço por item totalizando R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) e em razão do valor orgado para a aquisição, que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a licitação é dispensável conforme prescrito no art. 24, inciso II da 8.666/93 e alterações (in verbis):

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de

um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

5. Consta nos autos o procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica nº 540388 realizada através do sistema licitações-e do Banco do Brasil, com prazos definidos para acolhimento e abertura das propostas, de data e horário do início das disputas de lances, além da publicidade, onde dentre os proponentes, a adjudicatária apresentou a proposta mais vantajosa sendo a de menor preço por item, estando compatíveis com os praticados no mercado local.

Diante dos fatos abordados, sugerimos, portanto a Vossa Excelência, a contratação direta por ser dispensável a licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
 Presidente da CPL/CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CBM-AP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2013/SCC/CBM-AP.

Processo nº 13.000.243/2013/CBMAP. Modalidade de Licitação: Justificativa de Dispensa de Licitação nº 09/CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Contratada: Altair Pereira Imóveis Ltda. Objeto: Locação de (01) um imóvel para abrigar a Defesa Civil do Estado do Amapá-CEDEC/CBMAP. Vigência: 02/09/2014 a 02/09/15. Data de Assinatura: 26/08/2014.

Fábio Alexandre Cardoso Silva - CAP. BM
 Chefe da SCC/CBM-AP

Polícia Militar

Cel. PM. Aclémildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 03/09/2014

Aclémildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2014 - CPL/PMAP
 PROCESSO Nº 340101/2014.00663 - DOF/PMAP
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2014.
 AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

| FIRMAS ADJUDICADAS | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| L. DE J. A. DA SILVA- EIRELI-ME CNPJ: 15.690.701/0001-77 | 50.682,51 |
| PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA CNPJ: 02.176.635/0001-70 | 1.520,00 |
| P. B. DE SOUSA JUNIOR- ME CNPJ: 13.430.119/0001-46 | 86.135,80 |
| E. V. ARAÚJO - EPP CNPJ: 01.021.577/0001-42 | 30.838,80 |
| R. S. IGLESIAS - ME CNPJ: 01.067.007/0001-93 | 63.365,55 |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 232.542,66 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

Joslene Menezes P. Rodrigues - CAP QOPMC
 Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 03/09/2014

Aclemildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00643- DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE
VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO AMAPÁ.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com
aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

| FIRMAS ADJUDICADAS | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ (MF): 84.417.377/0001-30 | 411.023,60 |
| OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.527.426/0001-72 | 21.979,56 |
| DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA CNPJ: 07.262.218/0001-63 | 46.599,34 |
| G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO - ME CNPJ (MF): 13.984.705/0001-32 | 3.906,00 |
| JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0001-06 | 34.999,74 |
| A N GOMES - ME CNPJ: 34.642.561/0001-06 | 2.991,36 |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 521.499,60
(Quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

Joslene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 019/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2014.00643-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 009/2014-CPL/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 019/14, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

| FIRMA BENEFICIÁRIA 1 | | VALOR (R\$) | |
|---|-----|----------------|---------------|
| C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ (MF): 84.417.377/0001-30 VALOR TOTAL: R\$ 411.023,60 | | | |
| ITEM 01 | | | |
| Pneu 175/70 R13; tecnologia: tubeless (sem câmara); para Gol, Parati, Corsa e Fiat uno. MARCA/MODELO: GOODYEAR / ASSURANCE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 53 | R\$ 141,13 | R\$ 7.479,89 |
| ITEM 02 | | | |
| Pneu 185/65 R14; tecnologia: tubeless (sem câmara); para Parati e Livina, Pallo, Fiesta e Siena. MARCA/MODELO: GOODYEAR / ASSURANCE 86T | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 225 | R\$ 188,66 | R\$ 42.448,50 |
| ITEM 07 | | | |
| Pneu 265/70 R16; tecnologia: tubeless (sem câmara); para Hilux, Ranger, L-200 e Pagero Dakar. MARCA/MODELO: GOODYEAR / FORTERA | | | |

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-----|----------------|----------------|
| UN | 402 | R\$ 494,52 | R\$ 198.797,04 |
| ITEM 09 | | | |
| Pneu Direcional 1000x20; par Ônibus+Caminhão. MARCA/MODELO: TITA GOODYEAR / PL G-8 LISO | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 06 | R\$ 914,16 | R\$ 5.484,96 |
| ITEM 10 | | | |
| Pneu Tracional 1000x20; par Ônibus+Caminhão. MARCA/MODELO: TITAN GOODYEAR / CONQUISTADOR | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 12 | R\$ 851,75 | R\$ 10.221,00 |

| ITEM 13 | | | |
|---|-----|----------------|---------------|
| Pneu Dianteiro 90x90-21; para motocicleta HONDA 250 e 300cc. MARCA/MODELO: RINALDI / R34 | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 489 | R\$ 123,61 | R\$ 60.445,29 |
| ITEM 14 | | | |
| Pneu Traseiro 120x80-18; para motocicleta HONDA 250 e 300cc. MARCA/MODELO: RINALDI / R34 | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 489 | R\$ 173,82 | R\$ 84.997,98 |

| ITEM 18 | | | |
|--|-----|----------------|--------------|
| Câmara de ar para bicicleta: Aro (26") MARCA/MODELO: KENDA / KENDA ARO 26 | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 117 | R\$ 9,82 | R\$ 1.148,94 |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 2 | | | |
|--|--|--|--|
| OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.527.426/0001-72 VALOR TOTAL: R\$ 21.979,56 | | | |

| ITEM 03 | | | |
|--|-----|----------------|--------------|
| Pneu 184 R14 tecnologia: tubeless (sem câmara); para Kombi. MARCA/MODELO: GOODYEAR / G-32 CARGO 102R | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 48 | R\$ 160,41 | R\$ 7.699,68 |

| ITEM 12 | | | |
|---|-----|----------------|---------------|
| Pneu Direcional 215x75 R17.5; tecnologia: tubeless (sem câmara); para Micro-ônibus. MARCA/MODELO: GOODYEAR / STEELMAR AGS | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 18 | R\$ 616,66 | R\$ 11.099,88 |

| ITEM 15 | | | |
|---|-----|----------------|--------------|
| Câmara de ar para motocicleta R18 - HONDA 250 e 300cc. MARCA/MODELO: KB50 / 350/410-18 | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 53 | R\$ 30,00 | R\$ 1.590,00 |

| ITEM 16 | | | |
|---|-----|----------------|--------------|
| Câmara de ar para motocicleta R21 - HONDA 250 e 300cc. MARCA/MODELO: KB50 / 275/300-21 | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 53 | R\$ 30,00 | R\$ 1.590,00 |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 3 | | | |
|---|--|--|--|
| DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA CNPJ: 07.262.218/0001-63 VALOR TOTAL: R\$ 46.599,34 | | | |

| ITEM 04 | | | |
|---|-----|----------------|---------------|
| Pneu 235/75 R15; tecnologia: tubeless (sem câmara); para Blazer, Frontier e X- Terra. MARCA/MODELO: PIRELLI / ATR | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 71 | R\$ 332,39 | R\$ 23.599,69 |

| ITEM 05 | | | |
|--|-----|----------------|---------------|
| Pneu 195/60 R15; tecnologia: tubeless (sem câmara); para Pólo, Astra, Parati, Spacefox, Marea e Gol. MARCA/MODELO: PIRELLI / P7 | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 107 | R\$ 214,95 | R\$ 22.999,65 |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 4 | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|
| G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO-ME | | | |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 5 | | | |
|--|-----|----------------|--------------|
| JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0001-06 VALOR TOTAL: R\$ 34.999,74 | | | |
| ITEM 06 | | | |
| Pneu 225/55 R17; tecnologia: tubeless (sem câmara); para Pajero TR4. MARCA/MODELO: GOODYEAR / WRANGLER/SUV | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 6 | R\$ 651,00 | R\$ 3.906,00 |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 6 | | | |
|---|-----|----------------|--------------|
| A N GOMES - ME CNPJ: 34.642.561/0001-06 VALOR TOTAL: R\$ 2.991,36 | | | |
| ITEM 17 | | | |
| Pneu sem câmara: Aro (26"); dimensões do diâmetro: 26 x 1.95. MARCA/MODELO: PRAIEIRO / LEVORIN | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 114 | R\$ 26,24 | R\$ 2.991,36 |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 6 | | | |
|---|-----|----------------|--------------|
| A N GOMES - ME CNPJ: 34.642.561/0001-06 VALOR TOTAL: R\$ 2.991,36 | | | |
| ITEM 17 | | | |
| Pneu sem câmara: Aro (26"); dimensões do diâmetro: 26 x 1.95. MARCA/MODELO: PRAIEIRO / LEVORIN | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 114 | R\$ 26,24 | R\$ 2.991,36 |

| FIRMA BENEFICIÁRIA 6 | | | |
|---|-----|----------------|--------------|
| A N GOMES - ME CNPJ: 34.642.561/0001-06 VALOR TOTAL: R\$ 2.991,36 | | | |
| ITEM 17 | | | |
| Pneu sem câmara: Aro (26"); dimensões do diâmetro: 26 x 1.95. MARCA/MODELO: PRAIEIRO / LEVORIN | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| UN | 114 | R\$ 26,24 | R\$ 2.991,36 |

Data da ARP: 03 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclemildo Barbosa dos Santos (PMAP), Cleudiano Monteiro de Oliveira (C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME), Francisco Edson Rosas Marques (OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), Paulo Afonso Oliveira Nunes (DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA), Gilnel Barata da Costa (G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO - ME), Simone Marques Dias de Moraes (JAPURÁ PNEUS LTDA) e Adriano Neris Gomes (A. N. GOMES - ME).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 03/09/2014

Aclemildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00671- DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO
PARA MOTOR E FLUIDO DE FREIO, VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE
VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO AMAPÁ.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com
aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

| FIRMAS ADJUDICADAS | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ (MF): 84.417.377/0001-30 | 151.998,87 |
| OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.527.426/0001-72 | 285.594,36 |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 437.591,23
(Quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 020/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2014.00671-DOF

Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 014/2014-CPL/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 020/14, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1
OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.527.426/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 285.594,36

ITEM 01
Óleo para Motor Total Flex Gasolina - 15wx40 - Semi-Sintético - 01 litro (cx c/ 24).
Marca/Modelo: IPIRANGA REFERÊNCIA F1 MASTER PLUS 15W40 SEMISSINTÉTICO.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|---------------|
| CX | 260 | R\$ 259,76 | R\$ 67.537,60 |

ITEM 02
Óleo 4T - 10wx30 para Motor de motocicleta - Semi-Sintético - 01 litro (cx c/ 24).
Marca/Modelo: IPIRANGA REFERÊNCIA IPI MOTO 10W30SJ.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|---------------|
| CX | 260 | R\$ 288,07 | R\$ 74.898,20 |

ITEM 03
Óleo Hidráulico - 500 ml (cx c/ 48).
Marca/Modelo: PETROBRAS REFERÊNCIA LUBRAX 0H-49 TDx 500 ML.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|---------------|
| CX | 62 | R\$ 322,58 | R\$ 19.999,96 |

ITEM 05
Óleo Náutico 2T TCW3 para motor com refrigeração a água - 01 litro (cx c/ 24).
Marca/Modelo: IPIRANGA REFERÊNCIA MARINA 2T PLUS.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|---------------|
| CX | 260 | R\$ 339,61 | R\$ 88.298,60 |

ITEM 07
Fluido de freio para veículo tipo L-200 Triton, motor 3.2, ano/modelo 2012/2013, Pajero TR4, Kombi motor 1.4, total flex de 57/59KW (78/80 cv) ano 2012, contendo mistura de glicóis NBR 9292, tipo 4, SAEJ 1703 e FMVSS nº 116, DOT 4, ponto de ebulição acima de 230°

acondicionado em embalagem contendo 500ml (caixa com 40 unidades). Marca/Modelo: LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL DOT 4.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|---------------|
| CX | 83 | R\$ 420,00 | R\$ 34.860,00 |

FIRMA BENEFICIÁRIA 2
C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ (MF): 84.417.377/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 151.996,87

ITEM 04
Óleo para Motor Turbo a diesel 15w40 - Semi-Sintético - 01 litro (cx c/24). Marca/Modelo: Petrobras Lubrax Extra Turbo.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|----------------|
| CX | 414 | R\$ 328,08 | R\$ 134.997,12 |

ITEM 06
Óleo Lubrificante de base sintética para motores náuticos 2-Tempos refrigerados a água e com Injeção Direta de Combustível/DFI. Especificação: SAE 20W, composto de óleo lubrificante e derivados de petróleo. Acondicionado em galão de 4 L (quatro litros) e agrupados em caixa contendo 03 (três) galões. Marca/Modelo: Lubrax Náutica TCW3.

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|---------------|
| CX | 53 | R\$ 320,75 | R\$ 16.999,75 |

Data da ARP: 03 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclêmido Barbosa dos Santos (PMAP), Francisco Edson Rosas Marques (OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME) e Cláudio Monteiro de Oliveira (C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 03/09/2014

Aclêmido Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00670-DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA REPARO DE BICICLETAS PERTENCENTES À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

| FIRMA ADJUDICADA | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.527.426/0001-72 | 15.917,70 |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.917,70
(Quinze mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 017/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2014.00670-DOF

Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 013/2014-CPL/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 017/14, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FIRMA BENEFICIÁRIA
OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.527.426/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 15.917,70

ITEM 01
CORRENTE DE TRANSMISSÃO 21V, EM AÇO.
MARCA: MAYA-LOC: C116/EM CIMA F

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|--------------|
| U | 161 | R\$ 10,00 | R\$ 1.610,00 |

ITEM 02
CÂMBIO DIANTEIRO EM ALUMÍNIO, DE 3 VELOCIDADES.
MARCA: YAMADA 31.8MM P/CIMA - LOC:G47

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 24 | R\$ 9,95 | R\$ 238,80 |

ITEM 03
CÂMBIO TRASEIRO EM ALUMÍNIO.
MARCA: YAMADA MEGA RANGE GANCHEIRA PTO-LOC:G34

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 36 | R\$ 13,97 | R\$ 502,92 |

ITEM 04
CABO DE MARCHA TRASEIRO. MARCA: WG

| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----|----------------|-------------|
| U | 12 | R\$ 12,00 | R\$ 144,00 |

| U | 182 | R\$ 0,99 | R\$ 180,18 |
|---|-----|----------------|--------------|
| ITEM 05 | | | |
| REMENDO FRIO ESTRELA CX (100UND) N-25. MARCA: MARCA VIPAL | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 36 | R\$ 23,91 | R\$ 860,76 |
| ITEM 06 | | | |
| COLA FRIA (20 ML). MARCA: VIPAL | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 59 | R\$ 4,00 | R\$ 236,00 |
| ITEM 07 | | | |
| BACIA DIANTEIRA MTB. MARCA: SUNFENG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 182 | R\$ 0,69 | R\$ 125,58 |
| ITEM 08 | | | |
| BACIA TRASEIRA MTB. MARCA: SUNFENG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 182 | R\$ 0,69 | R\$ 125,58 |
| ITEM 09 | | | |
| CATRACA ROSCA 7V. MARCA: CAIRU | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 47 | R\$ 24,00 | R\$ 1.128,00 |
| ITEM 10 | | | |
| JOGO DE CENTRO. MARCA: WG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 182 | R\$ 6,99 | R\$ 1.272,18 |
| ITEM 11 | | | |
| COLAR TRASEIRO AÇO. MARCA: TECINO | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 182 | R\$ 0,99 | R\$ 180,18 |
| ITEM 12 | | | |
| COLAR DIANTEIRO AÇO. MARCA: TECINO | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 182 | R\$ 0,98 | R\$ 178,36 |
| ITEM 13 | | | |
| EIXO DIANTEIRO FINO. MARCA: CAIRU | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 182 | R\$ 2,49 | R\$ 453,18 |
| ITEM 14 | | | |
| EIXO TRASEIRO LONGO. MARCA: CAIRU | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 182 | R\$ 3,20 | R\$ 582,40 |
| ITEM 15 | | | |
| CABO DE FREIO DIANTEIRO. MARCA: WG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 183 | R\$ 1,00 | R\$ 183,00 |
| ITEM 16 | | | |
| CABO DE FREIO TRASEIRO. MARCA: WG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 183 | R\$ 1,00 | R\$ 183,00 |
| ITEM 17 | | | |
| CARRINHO DO SELIM 5 PEÇAS. MARCA: CAIRU | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 90 | R\$ 4,00 | R\$ 360,00 |
| ITEM 18 | | | |
| CONDUITE FREIO E CÂMBIO TEFLONADO, PRETO. MARCA: WG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| Metro | 24 | R\$ 1,60 | R\$ 38,40 |
| ITEM 19 | | | |
| GRAXA BRANCA A BASE DE LÍTIO, COM BASES PARAFÍNICAS - POTE CONTENDO 400GR. MARCA: KALGRAX | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 42 | R\$ 20,00 | R\$ 840,00 |
| ITEM 20 | | | |
| MAÇANETA EM ALUMÍNIO. MARCA: LOGAN | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 12 | R\$ 12,00 | R\$ 144,00 |

| | | | |
|--|------|----------------|--------------|
| ITEM 21 | | | |
| PEDIVELA TRIPLO FERRO, 28/38/48 DENTES, PRETO. MARCA: WG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 92 | R\$ 38,00 | R\$ 3.496,00 |
| ITEM 22 | | | |
| PEDAL ALUMÍNIO GROSSO, COR PRETO, COM REFLETOR, PLATAFORMA. MARCA: ROYAL | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 30 | R\$ 22,00 | R\$ 660,00 |
| ITEM 23 | | | |
| SELM MTB PRETO, COM GEL SILICONE. MARCA: VOYAGE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 6 | R\$ 52,00 | R\$ 312,00 |
| ITEM 24 | | | |
| CHAVE EXTRATORA PINO DE CORRENTE. MARCA: KELIN | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 20,00 | R\$ 60,00 |
| ITEM 25 | | | |
| CHAVE EXTRATORA CATRACA. MARCA: FERBIKE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 26,00 | R\$ 78,00 |
| ITEM 26 | | | |
| CHAVE EXTRATORA DE PEDIVELA. MARCA: FERBIKE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 35,70 | R\$ 107,10 |
| ITEM 27 | | | |
| CHAVE EXTRATORA CENTRO DIREÇÃO. MARCA: ICE TOOLZ | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 42,00 | R\$ 126,00 |
| ITEM 28 | | | |
| CHAVE DE RAI0 ZINCADA PROFISSIONAL. MARCA: FERBIKE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 15,00 | R\$ 45,00 |
| ITEM 29 | | | |
| RAIO GROSSO CROMADO 265MM. MARCA: MARCA WG | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 2123 | R\$ 0,30 | R\$ 636,90 |
| ITEM 30 | | | |
| BORRACHA DE FREIO PRETA. MARCA: RED BOR | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 90 | R\$ 2,98 | R\$ 268,20 |
| ITEM 31 | | | |
| PASSADOR AUTOMÁTICO, 7 VELOCIDADES, EM ALUMÍNIO. MARCA: YAMADA | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 5 | R\$ 55,00 | R\$ 275,00 |
| ITEM 32 | | | |
| CHAVE COMBINADA 15MMX15MM. MARCA: MAYLE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 36,00 | R\$ 108,00 |
| ITEM 33 | | | |
| CHAVE COMBINADA 14MMX14MM. MARCA: MAYLE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 15,00 | R\$ 45,00 |
| ITEM 34 | | | |
| CHAVE COMBINADA 13MMX13MM. MARCA: MAYLE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 12,00 | R\$ 36,00 |
| ITEM 35 | | | |
| CHAVE COMBINADA 8MMX8MM. MARCA: MAYLE | | | |
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 15,00 | R\$ 45,00 |
| ITEM 36 | | | |
| CHAVE COMBINADA 10X10. MARCA: ICE TOOLZ | | | |

| | | | |
|-----|-----|----------------|-------------|
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 15,00 | R\$ 45,00 |

ITEM 37
CHAVE DE TRAVA DE RODA 15X16. MARCA: ICE TOOLZ

| | | | |
|-----|-----|----------------|-------------|
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 36,00 | R\$ 108,00 |

ITEM 38
CHAVE CANIVETE 9 FUNÇÕES, BIKE. MARCA: VENZO 7 FUNÇÕES

| | | | |
|-----|-----|----------------|-------------|
| UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| U | 3 | R\$ 14,66 | R\$ 43,98 |

Data da ARP: 03 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclemildo Barbosa dos Santos (PMAP) e Francisco Edson Rosas Marques (OLIMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL PA
Comandante Geral da PMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 637/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1083/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil, Júlio César Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 022/2012-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 638/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1040/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0723/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

De-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 649/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1106/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0946/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

De-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 650/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1107/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0947/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

De-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 625/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2014-DGPC**, instituído pela Portaria nº 0138/2014-DGPC, de 14 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 639/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0140/2014-DGPC, de 14 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 640/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 142/2014-DGPC, de 14 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar a **ABSOLUÇÃO ANTECIPADA** dos servidores do Quadro Estadual e agentes de Polícia Civil **JERONIMO MORAIS DA LUZ**, matrícula nº 311847 e **KLENDEL BRAGA COSTA**, matrícula nº 947539 na referida Sindicância Administrativa Disciplinar e **ARQUIVAMENTO** da mesma.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 641/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 260/2014-DGPC, de 08 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Determinar a **ABSOLUÇÃO ANTECIPADA** do servidor do Quadro Estadual e

agente de Polícia Civil **FRANCISCO WELLINGTON ALVES LIMA**, matrícula nº 369543 no referido Processo Administrativo Disciplinar **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 642/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 1029/2013-DGPC, de 19 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **SERGIO ROBERTO BLANC DOS SANTOS**, matrícula 362042.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 784/2014/SEAD

A **Secretária de Estado** da **Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá,

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá,

Considerando que a **servidor** **cumpriu os três anos de Estágio Probatório** e que as **Portarias 292/11**, publicada no DOE 5123, DE 14 de dezembro de 2011 e **177/2013**, publicadas no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normatizam os critérios de Avaliação de Desempenho para efeitos de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas

Estaduais, e

Considerando que as fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondente aos interstícios de 01.07.2010 a 01.01.2012 e de 01.01.2012 a 01.07.2013, encaminhadas a Secretaria de Estado da Administração/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor **Fátima Marizla Santos do Nascimento**, ocupante do Cargo de **Extensionista Social**, Matrícula nº 1024140, Grupo **Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, ciência Tecnologia e Produção**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada no **RURAP**, da **Classe 3ª Padrão I** para **Classe 3ª Padrão II**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2012 e da **Classe 3ª Padrão II** para **Classe 3ª Padrão III**, com efeitos financeiros a contar de 01.07.2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 785/2014/SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá,

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá,

Considerando que o **servidor** **cumpriu os três anos de Estágio Probatório** e que as **Portarias 292/11**, publicada no DOE 5123, DE 14 de dezembro de 2011 e **177/2013**, publicada no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normatizam os critérios de Avaliação de Desempenho para efeitos de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, e

Considerando que as fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondente aos interstícios de 01.07.2010 a 01.01.2012 e de 01.01.2012 a 01.07.2013, foram encaminhadas a Secretaria de Estado da Administração/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor **Manoel Daniel Borges dos Santos**, ocupante do Cargo de **Técnico em Extensão Rural**, Matrícula nº 997390, Grupo **Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, ciência Tecnologia e Produção**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no **RURAP**, da **Classe 3ª Padrão II** para **Classe 3ª Padrão III**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2012 e da **Classe 3ª Padrão II** para **Classe 3ª Padrão III**, com efeitos financeiros a contar de 01.07.2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 786/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36736/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **José Roberto Afonso Pantoja**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 409308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 29 de agosto de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 787/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 37132/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Suzana Machado Souto**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 412414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 29 de agosto de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 788/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36256/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Helena Pereira de Lima**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 286656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 29 de agosto de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 789/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36592/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Edmundo Leão de Barros Neto**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 910015, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 29 de agosto de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 790/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36614/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Claudio de Almeida Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 619655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 29 de agosto de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 791/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 35011/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Ester de Paula de Araújo**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 286761, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 29 de agosto de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 792/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de

23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 39504/2014,****RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Vera Cristina Ferreira de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 291544, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 03 de setembro de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 793/2014 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Expediente Memorando. 13/2014-DCCS/DRH/SEAD,**

RESOLVE:

Designar a servidora **Elenilza de Nazaré Pereira Góes Miranda** - para responder pelas Atividades de Controle, Nomeação e Exoneração de Cargos Comissionado, **CDI-2**, durante o impedimento do respectivo titular **Lilian Maria Neri de Oliveira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2014.

Macapá-AP, em 03 de setembro de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 794/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 39182/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Renieriston Dias dos Passos**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 635588, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014.**

Macapá-AP, em 03 de setembro de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 795/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 39182/2014,**

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser

usufruída pelo servidor **Renieriston Dias dos Passos**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 930083, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 03 de setembro de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 796/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/38705/SEAD; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Lei nº 0883, de 23.03.2005, a qual organiza o Plano de carreira e Salários dos profissionais de Polícia Civil do Poder Executivo Estadual;

Considerando determinação Judicial referente ao Ofício nº 000352/2014 Protocolo Geral SEAD 2014/18166;

Considerando que o servidor **Edilson Rodrigues Carneiro**, cumpriu o Estágio Probatório entre 21/12/2007 a 21/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal ao servidor **Edilson Rodrigues Carneiro**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, Matrícula 917052, Grupo Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na DGPC, passando da Classe 1ª Padrão III para Classe 1ª Padrão IV, e da Classe 1ª Padrão IV para Classe 1ª Padrão V, sem efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

CONTRATO Nº 006/2014 - SEAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A COOVAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações, quantidades e valores no Anexo único, deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

6.1- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado da Administração, no exercício de 2014, conforme quadro abaixo:

| Unidade Gestora | Programa | Elemento de Despesa | Fonte |
|-----------------|-----------------------------|---------------------|-------|
| 13101 SEAD | 04122099 02526160 000 | 33.90.39 | 0107 |

6.2 - O valor total do Contrato será de R\$ 389.234,40 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e trinta e Quatro Reais, Quarenta Centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 32.436,20 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos) de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos, obedecendo às leis vigentes, havendo concordância entre as partes ou rescindidos mediante aviso prévio.

7.2. No interesse da Administração estadual o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 - O objeto deste Contrato deverá ser entregue no Setor de Transporte/SEAD da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD sito Av. FAB, 87, Centro Administrativo, Macapá - AP, em dia de expediente normal, no horário de 08 às 12 horas ou das 14 as 18 horas.

1.1 8.2 - A CONTRATADA terá um prazo de até 03 (três) horas após o recebimento das ordens de serviços/notificações para disponibilização dos veículos, objeto deste Contrato.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº 006/2014 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
- CPL/SEAD - PROCESSO Nº
2014/31327.

Item 02 : VEICULO PASSEIO - ECONÔMICO

Locação de veículo tipo passeio, motorização 1.0l, sem limite de quilometragem, 04 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, biocombustível (Gasolina e/ou Alcool) ano/modelo 2013 ou superior, com obrigação de proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros.

Mecânica: direção hidráulica, câmbio mecânico de cinco marchas à frente e uma à ré, freios com sistema ABS dianteira e traseira.

Dimensões: tanque de combustível com no mínimo de 50 (cinquenta) litros e portamalas de no máximo 340 litros.

OBS: Veículo sem opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade do contratante.

Equipamentos obrigatórios e acessórios do veículo: _____

"air bag" condutor; cintos de segurança, dianteiros e traseiros; sistema de imobilização do motor através de chave eletrônica; controlador de velocidade; desembaçador de vidros; ar condicionado; comando elétrico de portas, vidros e espelhos; rádio AM/FM - CD player (com MP3); sistemas de alarme anti-furto; alarme com controle remoto das travas das portas/ antena no veículo; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura; chave de rodas; assento de motorista com regulagem; extintor de incêndio; indicador de velocidade, temperatura, hodômetro parcial e total; parasol para passageiro e motorista; todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN e Adesivo do Governo do estado do Amapá.

Quantidade: 06

Preço Unitário: 4.197,70

Preço Total: 302.234,40

Item 03 : VEICULO TIPO CAMINHONETE (PICK -UP) 4X4

Locação de veículo tipo caminhonete pick - Up, sem limite de quilometragem, cabine dupla, 05 portas (4 portas passageiros e 1 da caçamba), 5 lugares (4 passageiros + 1 motorista), ar-condicionado, ano/modelo 2013 ou superior, tração nas 4 rodas 4x4 acionado por motor a Diesel ou Gasolina, com obrigação de proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros.

Motor do Veículo: de no mínimo 120 CV, tipo Diesel.

Tração: 4x4

Transmissão: Manual 06 (seis) marchas

Combustível: a Diesel.

Tanque de Combustível: igual ou maior que 80 (oitenta) litros

Injeção: Eletrônica

Direção: Hidráulica;

Portas: com trava elétrica

Vidros: Elétricos nas 04 portas.

Refrigeração: ar condicionado com controle manual ou automático; limpador de parabrisa intermitente com sensor de velocidade.

Revestimentos de banco: couro ou tecido

OBS: Veículo sem opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade do contratante.

Equipamentos obrigatórios e acessórios do veículo:

"air bag" condutor; cintos de segurança, dianteiros e traseiros; sistema de imobilização do motor através de chave eletrônica; controlador de velocidade; desembaçador de vidros; ar condicionado; comando elétrico de portas, vidros e espelhos; rádio AM/FM - CD player (com MP3); sistemas de alarme anti-furto; alarme com controle remoto das travas das portas/ antena no veículo; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura; chave de rodas; assento de motorista com regulagem; extintor de incêndio; indicador de velocidade, temperatura, hodômetro parcial e total; parasol para passageiro e motorista; todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN e Adesivo do Governo do estado do Amapá.

Quantidade: 01

Preço Unitário: 7.250,00

Preço Total: 87.000,00

Macapá 26 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 007/2014 – SEAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E EMPRESA JCM CARDOSO - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações, quantidades e valores no Anexo único, deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

6.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado da Administração, no exercício de 2014, conforme quadro abaixo:

| Unidade Gestora | Programa | Elemento de Despesa | Fonte |
|-----------------|-----------------------------|---------------------|-------|
| 13101 SEAD | 04122099 02526160 000 | 33.90.39 | 0107 |

66.2 - O valor total do Contrato será de R\$ 78.390,00 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais)), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 6.532,50 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e dois Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos, obedecendo às leis vigentes, havendo concordância entre as partes ou rescindidos mediante aviso prévio.

7.2. No interesse da Administração estadual o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 – O objeto deste Contrato deverá ser entregue no Setor de Transporte/SEAD da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD sito Av. FAB, 87, Centro Administrativo, Macapá – AP, em dia de expediente normal, no horário de 08 às 12 horas ou das 14 as 18 horas.

1.1 8.2 - A CONTRATADA terá um prazo de até 03 (três) horas após o recebimento das ordens de serviços/notificações para disponibilização dos veículos, objeto deste Contrato.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº 007/2014 – SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
– CPL/SEAD – PROCESSO Nº
2014/31327.

ITEM 1: VEÍCULO PASSEIO – EXECUTIVO

Locação de veículo tipo passeio,

motorização 2.0L, sem limite de quilometragem, 04 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, biocombustível (Gosolina e/ou Alcool) ano/modelo 2013 ou superior, com obrigação de proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros.

Mecânica: direção hidráulica, câmbio mecânico de cinco marchas à frente e uma à ré, freios com sistema ABS dianteira e traseira.

Dimensões: tanque de combustível com no mínimo de 50 (cinquenta) litros e portamalas de no máximo 340 litros.

OBS: Veículo sem opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade do contratante.

Equipamentos obrigatórios e acessórios do veículo:

"air bag" condutor; cintos de segurança, dianteiros e traseiros; sistema de imobilização do motor através de chave eletrônica; controlador de velocidade; desembaçador de vidros; ar condicionado; comando elétrico de portas, vidros e espelhos; rádio AM/FM – CD player (com MP3); sistemas de alarme anti-furto; alarme com controle remoto da travas das portas/ antena no veículo; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura; chave de rodas; assento de motorista com regulagem; extintor de incêndio; indicador de velocidade, temperatura, hodômetro parcial e total; parasol para passageiro e motorista; todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN e Adesivo do Governo do estado do Amapá.

Quantidade: 01

Preço Unitário: 6.532,50

Preço Total: 78.390,00

Macapá 26 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 375/09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 31836/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Nelma Regina Setubal de Queiroz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 000426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na CGE, nos períodos de 10/09 a 09/10/2014, 04/03 a 02/04 e 08/06 a 07/07/2015, referente ao quinquênio 05/09/2009 a 03/09/2014.

Macapá-AP, em 04 de Setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PIKANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 374/09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SIMS:

SERVIDOR(A): **Odete Aquino dos Santos**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 337714
QUINQUÊNIO : 24/09/2009 a 22/09/2014
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17736/2014

SERVIDOR(A): **Luiz da Silva Monteiro**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 000027
QUINQUÊNIO : 03/09/2004 a 01/09/2009
PERÍODO(S) : 31/10 a 29/11/2014 e 04/05 a 02/07/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32861/2014

Macapá-AP, em 05 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PIKANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 377/09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Agnaldo Jose Barroso Siqueira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 399078
QUINQUÊNIO : 06/06/2007 a 03/06/2012
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33845/2014

SERVIDOR(A): **Agnaldo de Araujo Assunção**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 291455
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/06/2003
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35241/2014

SERVIDOR(A): **Aldalea Balieiro Santiago**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 422134
QUINQUÊNIO : 27/06/2008 a 25/06/2013
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37604/2014

Macapá-AP, em 05 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PIKANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

Comissão Permanente de Licitação

**JUSTIFICATIVA Nº. 013/2014 -
CPL/SESA**Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 25/08/2014

Jaridel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO:****PROCESSO Nº 304.116230/2014.****RECURSO:** Fonte: 216.**Elementos de Despesa:** 33.90.33 Ação: 2522.2

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, fluvial e terrestre nacional em Tarifa Econômica, Normal e Promocional, visando garantir a logística necessária para viagem dos pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD), atendendo as demandas da secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**EMPRESA ADJUDICADA:** VL**EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS LTDA**

Valores praticados: 34,80 (TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) menor preço ofertado pelo agenciamento dos serviços COM VENDAS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRE E FLUVIAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Pretende-se esta contratação tenha prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório. A contratação não deverá exceder o prazo de 180 (cento e oitenta dias), determinado pelo Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 700.000, (setecentos mil reais)**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a Empresa VL EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS LTDA, CNPJ: 02.209.806/0001-10, designada Contratada, pactuando dessa forma a prestação dos serviços em agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, a emissão e marcação de passagens aérea nacional e internacional, fluvial e Terrestre da contratante quando solicitado, em Tarifa Econômica, norma e promocional, visando garantir a operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio PTFD, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se em face da necessidade extrema da continuidade dos serviços pretendidos uma vez que sua ausência pode ocasionar lesão imensurável à saúde pública, pela ausência de prestação do serviço mediante celebração contratual em face do vencimento do contrato com a antiga prestadora, a não recomendação da renovação do Contrato pela Procuradoria do Estado (Parecer 0897/2014 PADM/PGE), não restando outra alternativa a esta, a não ser a contratação direta amparada legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

"nos casos de emergência ou de

calamidade pública, quando caracterizada urgência, o atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obra e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes destinado à satisfação da coletividade e regido pelos lineamentos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade, o serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados à viagens de pacientes para outras unidades da Federação por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco os pacientes e usuários da rede estadual de saúde.

De fato, o atendimento do interesse público, obrigação maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus equipamentos prediais, caracteriza a situação emergencial ora em comento, em especial neste caso em que a saúde dos pacientes da rede do SUS está diretamente relacionada ao tratamento que realizam fora do Estado por não haver condições ou a prestação específica nas Unidades Hospitalares aqui existentes. Ressalta-se, que essa contratação direta é tão somente pelo lapso temporal do início e conclusão do novo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato das mesmas serem possuidoras de capacidade jurídica e fiscal bem como já prestam os serviços a administração de forma satisfatória, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitadas a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria bem como sinalizando benefício para a administração.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pelas adjudicatárias, estão compatíveis com os praticados no mercado local.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2014.

Maria Izabel Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 016/14 - UCC/NSP/SESARATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 29/08/2014JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 017/2013 - SESA, celebrado com a empresa: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME.

Justifica-se a alteração do Instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que o serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva para a Secretaria de Estado da Saúde é de extrema necessidade.

Considerando que as unidades hospitalares e administrativas da Saúde do Interior do Estado são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando que o Estado do Amapá não possui em seus quadros de servidores, apesar com qualificação profissional para a execução dos serviços supramencionados, necessários para o regular desenvolvimento de suas atividades.

Considerando a necessidade de zelar pela integridade física dos usuários, bem como garantir o patrimônio público Estadual contra a ação de terceiros, não permitindo sua depreciação, violação, evasão e apropriação, se faz necessário a prorrogação do presente, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/09/14 a 31/08/2015, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 686/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 952/2014 PAA/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/30134 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2014.

Antônio Romão Batista Júnior
Antônio Romão Batista Júnior
Chefe da UCC/NSP/SESA
Decreto nº 2294/2014

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA Nº 015/2014 - CPL-SESA**Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações
Macapá-AP, 05/09/2014JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde**PROCESSO:** 304.120317/2014**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e Lei nº 4320 de 17/03/1964.**Adjudicada:** SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
Valor total: R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais)**Ação:** 2495.13; **Fonte:** 101; **Elemento de Despesa:** 33.90.91**Objeto:** Aquisição de 03 ampolas do medicamento OCTOREOTIDE LAR 30MG - não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, que tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para fornecer 03 ampolas do medicamento OCTOREOTIDE LAR 30MG - não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência, considerando as seguintes razões.

A Constituição Federal, na Seção II, em seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao

acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo-17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

A situação do paciente é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocado.

Considerando a Decisão Judicial, proveniente do processo n.º 000116-54/2014.8.03.000 - Mandado de Segurança.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

É oportuno registrar, no tocante à atividade assistencial, está incluso no campo de atuação do SUS a "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", de modo que o sistema há de providenciar ao paciente os medicamentos prescritos para a cura ou alívio da enfermidade ou agravo sofrido.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte do paciente que necessita do medicamento retro em caráter de urgência à sua total recuperação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art.24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 03 de setembro de 2014

Maria Izabel Silva Alves
Presidente da CPL/SESA.

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 025/14 - UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: / /

JARDEL ADALTON SOUSA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando o Termo de Rescisão Contratual, para fazer face ao CONTRATO Nº. 028/2013 - SESA, celebrado com a: ELIZABETH SANTOS DOS REIS.

Justifica-se a rescisão do contrato supra em razão da necessidade da devolução do imóvel, tendo em vista que este encontrasse desocupado.

No imóvel, objeto do presente contrato funcionava a única Unidade Mista de Saúde do Oiapoque, que atendia toda população daquele Município, onde se fazia todo atendimento de Urgência e Emergência.

Resalta-se que no dia 20 de Dezembro de 2013 foi inaugurado o Hospital do Oiapoque, e por essa razão o imóvel do referido contrato foi desocupado em 31 de Janeiro de 2014, e desde então o prédio alugado por esta Secretaria, tem gerado despesas desnecessárias para a Administração Pública, uma vez que não sendo feita a rescisão contratual, a SESA é obrigada a pagar os valores correspondentes aos aluguéis.

Pautado na conveniência e na oportunidade, e mais, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público, por fator alheio à sua vontade, perdesse o interesse na execução do contrato, não possui, portanto, natureza punitiva, mas o cunho de beneficiar a coletividade.

A rescisão contratual tem fundamentos na Cláusula Nona, item II, b, do Contrato Nº 028/2012, com fulcro no Art. 78, inciso XII, bem como no Art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014

Antonio Romão Batista Junior
Chefe da UCC/NSP/SESA
Decreto nº 2294/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 304.87180/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2014-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor valor da taxa de serviço por bilhete de passagem emitido.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de assentos de passagens aéreas, fluviais e terrestres.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e-com.br, a partir das 10h00min do dia 09 de setembro de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 22 de setembro de 2014, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 10:00h do dia 22 de setembro de 2014, horário de Brasília

Macapá-AP, 08 de setembro de 2014.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/SESA

Cultura

Eury Salles Farias

RESOLUÇÃO
Nº 001/2014 - CONSEC/AP

ESTABELECE DIRETRIZES A SEREM EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ.

O Conselho Estadual de Cultura do Amapá - CONSEC por ato de seu Presidente, por decisão de Plenário, no que confere o Art. 31, Inciso VII, de Regimento Interno;

Considerando o que preceitua o Art. 3 incisos I, VIII, XI e Art. 9º, Parágrafo 1, alínea b, Parágrafo 3 do seu Regimento Interno;

Considerando Relatório encaminhado pela Câmara do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural, sobre o diagnosticado em visitas as vinculadas da SECULT, torna pública a seguinte resolução.

RESOLVE:

Conforme o deliberado na sessão plenária do dia 07 de agosto de 2014, no que se refere os termos e diretrizes que a seguir se apresentam, como Resoluções

para a eficaz aplicabilidade de políticas públicas de cultura.

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá SECULT deverá, a partir da data de publicação desta, proceder ao cumprimento das seguintes ações e metas:

Ações Imediatas:

- Disponibilizar mensalmente a cada unidade recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos e atividades de rotina, uma vez que em posse desse recurso, cada unidade poderá executar suas atividades específicas;

- Material de expediente, manutenção dos aparelhos e maquinário por especificidade de unidade;

- Disponibilizar pessoal de apoio administrativo de forma a atender as demandas até que se realize concurso público para área de cultura e suas especificidades.

Ações a Médio Prazo:

- Reforma e/ou adequação de espaços físicos e infraestrutura;

- Disponibilizar espaço adequado para funcionamento de unidades como exemplo Museu da Imagem e do Som e Arquivo Público;

- Redigir e aprovar junto a este ConsecC, para envio ao Executivo Estadual, para devida homologação, o texto que regulamentará as competências administrativas da SECULT para que consequentemente sejam instituídos os seus respectivos regimentos e normas de uso e cessão das vinculadas a essa Secretaria.

Ações a Longo Prazo:

- Construção de espaços físicos adequados, de acordo com as demandas apresentadas no relatório;

- Aquisição de material e/ou substituição dos que se encontram obsoletos nas unidades, a exemplo do sistema de som, luz e refrigeração do Teatro das Bacabeiras, entre outros;

- Elaborar um relatório de demanda específica de funcionários, para atender cada unidade em suas necessidades funcionais e vocativas, entendendo-se neste aspecto profissionais com formação nas áreas apontadas, a fim de que o Executivo Estadual possa elaborar concurso público para o setor cultural de forma a atender as necessidades específicas de cada unidade vinculada.

Outrossim, entendemos que estas são ações e decisões a serem tomadas no sentido de minimizar as perdas de deteriorização que há anos vem sofrendo o aparelho de cultura do Estado do Amapá. Sob o ponto de vista da preservação nada é mais oportuno do que, além de restaurar e conservar, dar-se destinação, uso equilibrado e sustentável desses espaços pela sociedade e pelos fazedores de cultura na estrita observância do nosso compromisso moral e institucional de gestores comprometidos com as orientações dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura que preconizam entre outras, o acesso democrático dos recursos, o financiamento, o investimento e a fruição aos bens e serviços culturais.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014.

Ricardo Augusto dos S.
Ricardo A. dos S. Pontes
Conselheiro Efetivo
Vice-Presidente

Agostinho J. Barbosa
Conselheiro Efetivo

Cleveson A. da C. Baía
Conselheiro Efetivo

Euvaldo Pinto Videira
Conselheiro Efetivo

Rosângela de S. Ramos
Conselheiro Efetivo

Aguiar J. G. de Melo
Conselheiro Efetivo

Antônio A. Simões Neto
Conselheiro Efetivo

Augusto P. do R. ...
Conselheiro Efetivo

Gilberto Iaparrá
Conselheiro Suplente

[Assinatura]
Claudio A. C. da Silva
Conselheiro Efetivo
Presidente

[Assinatura]
Jandem Rafael da Silva
Conselheiro Efetivo

[Assinatura]
Aparecida Regina
Conselheiro Efetivo

[Assinatura]
Angelo A. C. Queiroz
Conselheiro Efetivo

[Assinatura]
Carla P. R. Nobre
Conselheiro Efetivo

[Assinatura]
Conselheiro Efetivo

Ana C. P. T. Penafort
Conselheiro Efetivo

Ana C. H. V. G. Reis
Conselheiro Efetivo

[Assinatura]
Luiz A. da S. Lima
Conselheiro Suplente

Estado do Amapá, sob responsabilidade do Laboratório de Genética Forense da POLITEC-AP;

Art. 2º - O Banco de Perfis Genéticos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, será gerenciado por um administrador devidamente capacitado para tal mister, designado pelo Diretor-Presidente da POLITEC-AP e escolhido entre os peritos em atuação no Laboratório de Genética Forense da Polícia Técnico-Científica.

Parágrafo único - As atribuições e as competências do administrador, bem como as normas técnicas relativas ao gerenciamento do Banco de Perfis Genéticos da Polícia Técnico-Científica do Amapá, serão estabelecidas pela Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, da qual o Estado do Amapá faz parte;

Art. 3º - O confronto de perfis genéticos será realizado em nível estadual e nacional;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de Setembro de 2014.

[Assinatura]
Nixon Kennedy Monteiro
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 319/14-SETRA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, a fim de fiscalizarem as Obras de Construção da Ponte do Amandio, localizada na Rodovia BR-156, no período de 01 a 04/09/2014.

MARCELO COELHO LIMA Chefe da DIVOB/DOV-CDS-02
RAIMUNDO NONATO MARTINS Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

[Assinatura]
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 320/14-SETRA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Pinirim e Cutias do Araguari, a fim de acompanharem a execução das Obras do P.R.E., Rodovia AP-340, AP-110 e AP-070, no período de 03 a 04/09/2014.

BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR Gerente Geral - GEPROD-CDS-03

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS Engenheiro
HELIELSON VALENTE DA COSTA Subgerente da GEPROD-CDS-01

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

[Assinatura]
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 321/14-SETRA

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Pracuuba e Oiapoque, a fim de realizarem inspeção dos serviços realizados na Rodovia AP-270 - Flexal/Pracuuba e na Aldeia Anauerá, no período de 03 a 05/09/2014.

ANTONIO BRAGA CHUCRE Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência-CDI-03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

[Assinatura]
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 322/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista da Secretaria- CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de acompanhar a Secretária de Transportes, na fiscalização de obras desta SETRAP, no período de 04 a 06/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

[Assinatura]
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 323/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO NONATO MARTINS, Motorista da Secretaria- CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuuba, com o objetivo de acompanhar a Secretária de Transportes, na fiscalização de obras desta SETRAP, no período de 11 a 12/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

[Assinatura]
LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014 - SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP - CONTRATANTE e CONSTRUTORA E REFLORSTADORA RIO PEDREIRA LTDA - CONTRATADA

FUNDAMENTOS LEGAIS: 60000435/2014-SETRAP. Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL nº 008/2014-CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 03 de setembro de 2014, pela Exm. Sra. Secretária de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP - SETRAP.

OBJETO: Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respetivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terroplanagem, Pavimentação, Drenagem, Ciclovia e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Santana/AP, do seguinte trecho: Lote Único - com 23,20 Km de extensão. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR: R\$ 35.516.130,83 (Trinta e cinco milhões quinhentos e dezesseis mil cento e trinta reais e oitenta e três centavos).

ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza - Secretária/SETRAP e Joulcer Chaves Pinto - Procurador - Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2014.

[Assinatura]
Laura Salime Hage de Souza
Secretária - SETRAP

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº 402/2014

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação L.O nº 402/2014 Processo IMAP nº 4001.571/2014, com validade de 03 anos a partir da data de sua assinatura 02 de setembro de 2014, de exercer atividades de Extração Mineral Classe VII (Saibro), localizada na Ilha Redonda, KM 12,5, Rod. BR-210, Município de Macapá, Estado do Amapá, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto N.º 3.009/98, e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

[Assinatura]
Laura Salime Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes-SETRAP

Autarquia Estaduais

Segurança
Nixon Kennedy Monteiro

Portaria nº 100/2014 - SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555, de 28 Jul 2014, publicado no DOE nº 5762/2014.

Considerando a necessidade da utilização plena de ferramentas que possam contribuir para a investigação criminal;

Considerando a necessidade da confrontação de perfis genéticos entre amostras biológicas coletadas por peritos criminais em locais de infração de qualquer natureza; entre amostras biológicas coletadas por médicos legistas em vítimas de violência de qualquer natureza, especialmente em vítimas de violência sexual; dessas amostras citadas entre si e destas com as amostras biológicas coletadas em suspeitos de autoria ou participação em crimes;

Considerando a necessidade de confrontação de perfis genéticos obtidos em amostras biológicas coletadas em corpos e em restos humanos não identificados com perfis genéticos de supostos parentes, confrontação esta, fundamental para a identificação;

Considerando ainda, que o Estado do Amapá é signatário do Termo de Acordo de Cooperação Técnica para a Implantação do Programa CODIS - FBI (COMBINED DNA INDEX SYSTEM) no Brasil, nos termos da Lei federal 12.654, de 28 de maio de 2012 e do art. 1º, § 3º, do Decreto federal nº 7.950, de 12 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Banco de perfis genéticos da Polícia Técnico Científica do

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2012-UCC/LACEN

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012-UCC/LACEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BRASNET ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA e QUINTA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento constitui-se na contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Link Internet Dedicado de 6 Mbps, (Megabits por segundo), incluindo Serviços Correspondentes de Manutenção e Suporte Técnico, nas dependências deste Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica prorrogado por um período de 10 (dez) meses, iniciando em 01/09/2014 e findando em 30/06/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento serão no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e correrão à conta do Programa de Trabalho 10.122.0170.2226 através da Fonte 0107, no Elemento de Despesa 3390.39.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2014.

MARCELLE GLENDA PANTOJA FERNANDES
DIRETORA PRESIDENTE - LACEN
CONTRATANTE

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.2014/00138

CONTRATO Nº 062/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA S. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Água Mineral envasada em embalagens diferentes quanto ao seu volume, sem gás, para atender a demanda da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP no

período de 12(doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Nota de Empenho nº |
|----------------------|-------|---------------------|--------------------|
| 1.13.203.04. | 101 | 33.90.30 | 2014NE00202 |
| 122.0990.23 | | | |
| 20.0.160000 | | | |

DO VALOR DO CONTRATO

O Valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao total estimado de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da CONTRATANTE.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: o senhor Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: senhora Syula Diane dos Santos Picanço.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor - Presidente/ EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.2014/00139

CONTRATO Nº 063/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA W. PANTOJA-ME, NA FORM. ABAIXO.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de Cozinha de 13 kg), para atender a demanda da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Nota de Empenho nº |
|----------------------|-------|---------------------|--------------------|
| 1.13.203.04. | 101 | 33.90.30 | 2014NE00201 |
| 122.0990.23 | | | |
| 20.0.160000 | | | |

DO VALOR DO CONTRATO.

O Valor a ser pago pelo presente Contrato corresponderá ao total estimado de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da CONTRATANTE.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: o senhor Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: o senhor Waldir Oliveira Pantoja.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor - Presidente/ EAP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº 037/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor João César Ferreira Rodrigues - Especialista em Metrologia Legal NM/CTO-IPEM/AP, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Natal-RN, no período de 09 a 11 de setembro de 2014, para na qualidade de monitor apto pela Dimel/Inmetro, ministrar aulas e avaliações práticas de Bombas Medidoras.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IPEM/AP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2014

Ratifico, em 04/09/2014.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT
SANTANA
Diretora Presidente em Exercício
DETRAN/AP

PROCESSO Nº. 014.008538/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.

OBJETO: CURSO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS INS Nº06/2013, 02/08, 03/09, 04/09, 05/09 e PORTARIA Nº07/11 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO". VALOR GLOBAL: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)
CONTRATADA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 01.920.819/0001-30.

Senhora Diretora - Presidente,

No presente caso, justificamos a retificação da data do curso anteriormente referenciado tendo em vista a transferência da data de realização. Conforme, informação prestada pela contratada na fl.48, o curso será realizado nos dias de 29/09/2014 à 01/09/2014.

Foi regularmente publicada a justificativa da contratação por inexigibilidade, conforme D.O.E. 5777 do dia 18/08/2014, fl.67.

A proposta foi readequada, conforme fls.55/59, dotação orçamentária retificada, fl.62

Ante o exposto, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente retificação da justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2014.

GEISON CASARDO DOS SANTOS
Presidente do CP/DETRAN/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 041/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 40/2014 - CORED/PRODAP de 02.09.14.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica que acompanhará e fiscalizará o Contrato de nº 055/2013- PRODAP.

Art. 2º - NOMEAR os seguintes servidores para compor a comissão:

- Carlos Alexandre Monteiro Silva - Gerente de Subgrupo de Atividades
- Márcia Ribeiro de Almeida Coordenador da Coordenadoria de Redes
- Claudionei Góes do Nascimento - Gerente de Subgrupo de Atividades

Art. 3º - Esta Portaria substitui a portaria 085/2013-PRODAP.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014-PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA E-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TIRADENTES - ADERT, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado **CONTRATANTE** a Associação Desportiva e Recreativa Tiradentes - ADERT, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São Paulo Apóstolo, 1359, Fonte Nova, Município e Comarca de Santana, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.330.249/0001-53, neste ato representado pelo Senhor **MANOEL DA SILVA AIRES**, brasileiro, casado, CPF 283.127.753-15, RG 2011.536-AP, domiciliado na Cidade de Santana - AP e de outro lado como **CONTRATADO** o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, s/nº, bairro Central, em Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.591.392/0001-73, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSE ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 691.895.362-15, RG nº 041738 2º Via - AP, expedido pela POLITEC/AP, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade das cláusulas

e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato tem como fundamento legal na Lei Estadual 066/1993 - alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 3745, de 04 de outubro de 2012; e o paragrafo único do art. 5º do Regimento Interno do PRODAI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a concessão ao CONTRATANTE, de uso do Sistema E-CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 1% (um por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela **Consignatária/CONTRATANTE**, em observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 3745/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de efetuar o pagamento das faturas do CONTRATADO sujeitará o CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável no momento da implantação, em conformidade com o art. 18 parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 3745/2012.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2014-PRODAP/AP

PROCESSO: 2014/103.4119-PRODAP
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2014-PRODAP/AP
OBJETO: Aquisição, Customização e Implantação de Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para o Governo do Estado do Amapá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.
DATA DA SESSÃO: 02/09/2014
Após análise documental restou como habilitada empresa:

| CNPJ | Razão Social | Resultado |
|--------------------------|---|------------|
| CNPJ: 01.645.738/0001-79 | INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S. A. | HABILITADO |

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

Enivaldo Bateiro Machado
Presidente da CEL/PRODAP/AP

Fundação Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

TERMO DE ADESAO 004/2014-CPL/FCRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013 - TJAP/AP, referente ao Pregão Presencial nº 023/2013-CLCT/JAP/AP.

DECLARO, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, nos termos do artigo 22º, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 123/2013 do Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP/AP, onde foi qualificada a empresa N. A DUARTE FAGUNDES - ME - CNPJ Nº: 04.892.971/0001-44 para o fornecimento parcelado de CAMISAS, conforme especificação e quantidade e valor estimados abaixo:

| Descrição do Produto | Qtd | Valor Unitário |
|--|-----|----------------|
| Camisa em malha PV, cor branca, gola caraca, manga curta, pintada em serigrafia (frente e costas) Tamanho M. | 250 | RS 10,43 |
| Camisa em malha PV, cor branca, gola caraca, manga curta, pintada em serigrafia (frente e costas) Tamanho P. | 50 | RS 10,43 |

Macapá/AP, 04 de setembro de 2014.

Inailza Rosário Barata Silva
Diretora-Presidente da FCRIA.

TERMO DE ADESAO 005/2014-CPL/FCRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 - TJAP/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2013-CLCT/JAP/AP.

DECLARO, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, nos termos do artigo 22º, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 035/2014 do Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP/AP, onde foi qualificada a empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº: 13.108.995/0001-50 para o fornecimento parcelado de CAMISAS, conforme especificação e quantidade e valor estimados abaixo:

| Descrição do Produto | Qtd | Valor Unitário |
|--|-----|----------------|
| Papel, alcealino, acetinado, formato A-4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75g/m², com 500 folhas. | 700 | RS 11,82 |

Macapá/AP, 04 de setembro de 2014.

Inailza Rosário Barata Silva
Diretora-Presidente da FCRIA.

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012-CAESA.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012-CAESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS CORPÓREO RM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A TOTVS S.A. PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional. PELA CONTRATADA: TOTVS S.A, REPRESENTANTE: João Eduardo da Silva Neto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
a) Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - (DO VALOR DO CONTRATO)**, para conceder reajuste no preço, a partir de

setembro/2014, sendo o valor mensal do Contrato que era de R\$ 5.792,61, reajustado em 4,99%, conforme aplicação do IGPM acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 6.075,86 e anual de R\$ 72.910,42.
b) Modifica-se a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2014 até o dia 03 de setembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA 03/2014-CPL/CAESA

OBJETO Construção de 02 (dois) poços tubulares de 8" x 60m, para o Sistema de Abastecimento de Água do Laranjal do Jari, sendo um na área do escritório central da CAESA e outro na área do Corpo de Bombeiros. Processo-Protocolo Geral nº - 2014/42626 - CPL/CAESA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
ADJUDICADA: ONIX ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.526.858/0001-08
VALOR TOTAL R\$ 71.833,20 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSOS: Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

Marizete Damasceno Barriga
Presidenta da CPL/CAESA

RATIFICO

EM, 04/09/2014

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente da CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 509/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 24/2014-GESTÃO DE CONTRATOS-TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Processo 004780/2014-TCE/AP, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LAIZE SOUZA PINHEIRO, Coordenador, matrícula 823, Referência TCDAS-3, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Fortaleza com a finalidade de participar do curso "Sanções e Recursos Administrativos nas Licitações e Contratos", no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a servidora acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 2 de setembro de 2014.

Ricardo Soares Pereira de Souza
Presidente em exercício

PORTARIA 532/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento

no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar 10, de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, no art. 8º e 27 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, art. 101 a 105 da Lei 066 de 3 de maio de 1993, no que consta do Processo 004762/2014-TCE/AP, de 24 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LANA PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 3 (três) meses a título de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 08/11/2006 a 07/11/2011, no período de 01/09/2014 a 29/11/2014.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de setembro de 2014.

Ricardo Soares Pereira de Souza
Presidente em exercício

253ª SESSÃO ORDINÁRIA Data: 10/9/2014

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

01) PROCESSO Nº. 002246/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Josilene Pinheiro da Silva

02) PROCESSO Nº. 004775/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Márcio Rogério Reis Dias

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

03) PROCESSO Nº. 000946/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Rafaela Olinda Freitas Smith

04) PROCESSO Nº. 000948/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Rita de Cácia da Silva Coelho Amorim

05) PROCESSO Nº. 002090/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Vanessa de Carvalho Costa

06) PROCESSO Nº. 002095/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Raylan Maciel Figueiredo

07) PROCESSO Nº. 002098/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Helene Fabíola Maréco Magalhães

08) PROCESSO Nº. 002102/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Roberto Mauro Amaral Ribeiro

09) PROCESSO Nº. 002104/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Carlos Miranda Gomes

10) PROCESSO Nº. 002592/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Luciana Gomes de Oliveira

11) PROCESSO Nº. 002595/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Diogo dos Santos Arraes

12) PROCESSO Nº. 002615/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Iratan Rabelo da Rocha

13) PROCESSO Nº. 003269/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Kamille Rabelo Monteiro

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

14) PROCESSO Nº. 000310/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Helena da Silva Ribeiro Nascimento

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

15) PROCESSO Nº. 002181/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Manoel Ernesto de Oliveira Santana

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

16) PROCESSO Nº. 004716/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Marineyde Barros Silva

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

17) PROCESSO Nº. 002360/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Francisca Fernandes Leite

18) PROCESSO Nº. 002877/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Deusalinda Damasceno Picanço

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

19) PROCESSO Nº. 003881/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Francisca Silva e Silva

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

20) PROCESSO Nº. 002556/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Maria da Conceição Ferreira Brito

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

21) PROCESSO Nº. 002521/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEIS: Sr. Celso Alves Cândido de Deus, Período 7/1 a 4/10/2005 e Sr. João Benício Dias, Período 4/10 a 31/12/2005.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

22) PROCESSO Nº. 007156/2013-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. José de Arimatéia Vernet Cavalcante

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

23) PROCESSO Nº. 002059/2004-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEIS: Sr. Odival Monterrozo Leite e Sr. Inácio Marques Siqueira Valente.

24) PROCESSO Nº. 002543/2004-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada no Departamento de Trânsito do Amapá - DETRAN, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEIS: Sr. Lourival do Carmo Freitas.

25) PROCESSO Nº. 003676/2004-TCE - Retirado da Pauta da 248ª Sessão Ordinária

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2003.

RESPONSÁVEIS: Sr. José Adelfton Barbosa Leite - Diretor Presidente, Período 1º/1 a 8/1/2003; Sr. Raimundo Nonato da Silva Pires - Diretor Presidente, Período 9/1 a 31/12/2003; Sr. Lélío Hage dos Santos - Diretor Admin.-Financeiro, Período 1/1 a 31/12/2003; Sr. César Augusto Pereira Carvalho - Diretor Operacional, Período 1/1 a 8/1/2003; Sr. Benedito Arisvaldo Souza Conceição - Diretor Operacional, Período 9/1 a 31/12/2003; Sr. Paulo Roberto Moreira Pereira - Diretor Técnico, Período 1/1 a 8/1/2003 e Sr. João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Período 9/1 a 31/1/2003.

26) PROCESSO Nº. 002785/2008-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR, referente ao exercício de 2007.
RESPONSÁVEIS: Sra. Deuseni Oliveira de Souza

27) PROCESSO Nº. 001026/2012-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Auditoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2011.
RESPONSÁVEIS: Sr. José Maurício Coutinho Vianna

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

28) PROCESSO Nº. 002618/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Rádio Difusora de Macapá, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEIS: Sra. Gilvana Santos Batista, Período de 1º/1/2002 a 15/4/2002 e Sra. Maria Célia Corrêa Belo, Período de 15/4/2002 a 31/1/2002

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

29) PROCESSO Nº. 003769/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Coelho Neto/SEED, referente aos Convênios nºs 582/2005 e 599/2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Sidnei da Silva Santos

30) PROCESSO Nº. 003841/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Branca de Neve/SEED, referente ao Convênio nº 676/2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva

31) PROCESSO Nº. 000651/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Ipixuna Miranda/SEED, referente ao Convênio nº 141/2007.
RESPONSÁVEL: Sr. Adimar Barreto de Melo

32) PROCESSO Nº. 000385/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Central do Maracá/SEED, referente ao Convênio nº 686/2003.
RESPONSÁVEL: Sr. Ezequias Leão de Carvalho

33) PROCESSO Nº. 000388/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Dom Pedro I/SEED, referente ao Convênio nº 625/2004.
RESPONSÁVEL: Sr. José Silva dos Santos

34) PROCESSO Nº. 000456/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos/SEED, referente ao Convênio nº 748/2003.
RESPONSÁVEL: Sra. Margareth Rodrigues da Silva

35) PROCESSO Nº. 000461/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos/SEED, referente aos Convênios nºs 664 e 792/2002.
RESPONSÁVEL: Sra. Margareth Rodrigues da Silva

36) PROCESSO Nº. 000474/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria Cristina Botelho Rodrigues/SEED, referente aos Convênios nºs 268, 647 e 716/2002.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Valdeci de Lima

37) PROCESSO Nº. 002161/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maruanum II/SEED, referente ao Convênio nº 218/2007.
RESPONSÁVEL: Sra. Raimunda Costa Lemos Lomes

38) PROCESSO Nº. 002162/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria do Carmo Viana dos Anjos/SEED, referente ao Convênio nº 206/2007.
RESPONSÁVEL: Sr. Fredson da Costa Tavares

39) PROCESSO Nº. 002161/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Raimunda Barreto/SEED, referente a Convênios nºs 245 e 518/2007.
RESPONSÁVEL: Sr. João Luis Sousa Costa

40) PROCESSO Nº. 002174/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Provedor II/SEED, referente aos Convênios nºs 244 e 581/2007.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria de Jesus dos Santos Miranda

41) PROCESSO Nº. 002182/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Lobo Dalmada/SEED, referente aos Convênios nºs 021 e 498/2003.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Anabela Pantaleão de Sousa

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

42) PROCESSO Nº. 002679/2014-TCE
ASSUNTO: Representação - Contra o Preg. Eletrônico nº 080/2013 - Ministério Público do Estad. do Amapá.
REQUERENTE: Francisco Oliveira da Silva

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

43) PROCESSO Nº. 005472/2012-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.
DENUNCIADA: Amapá Previdência - AMPREV.

REQUERIMENTO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

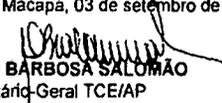
44) PROCESSO Nº. 003269/2013-TCE/AP
ASSUNTO: Requerimento nº 883/2013 - AL, aprovad na 41ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa d Estado do Amapá.
INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado Amapá

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

45) PROCESSO Nº. 005045/2014-TCE
ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa que dispõe sobre procedimentos de reconstituição e de restauração de autos de processos desaparecidos, extraviados ou destruídos.

Macapá, 03 de setembro de 2014:


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral TCE/AP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 05/2014-TCE/AP.
 Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
 Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
 Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (fixo-fixo, fixo-móvel, longa distância nacional e internacional), e de Discagem Direta Gratuita-DDG, na modalidade 0800.
 Período: 180 (cento e oitenta dias), contados da assinatura até 2/2/2015.
 Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, do Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166, 2611.0.160000 - Manutenção e Funcionamento do TCE/AP - Estado, conforme
 Valor do Contrato: R\$ 10.479,84 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
 Nota de Empenho nº: 2014NE00416, de 30/6/2014.
 Data Contrato: 6/8/2014
 Amparo Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

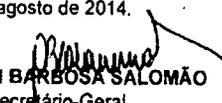
SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0063/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 000005/2003-TCE
ENTIDADE: EMP. MUN. TRANSP. URBANO-EMTU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS G
GESTÃO DO EMTU, REFERENTE AO EXERCÍCI

DE 2001.
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 000005/2003-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, **REQUEIRO** ao(à) Senhor(a) **ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR** que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 136/149 dos autos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

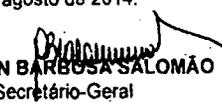

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0064/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 000005/2003-TCE
ENTIDADE: EMP. MUN. TRANSP. URBANO-EMTU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GESTÃO DO EMTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2001.
RESPONSÁVEL: ELIANA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO
AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 000005/2003-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, **REQUEIRO** ao(à) Senhor(a) **ELIANA OLIVEIRA SILVA** que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 136/149 dos autos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

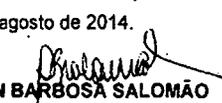

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0065/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 000005/2003-TCE
ENTIDADE: EMP. MUN. TRANSP. URBANO-EMTU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GESTÃO DO EMTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2001.
RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS P. S.
SANTOS
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO
AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 000005/2003-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, **REQUEIRO** ao(à) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS P. S. SANTOS** que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 136/149 dos autos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral